



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais
Administração da Sede
Seção de Pessoal

EDITAL Nº 569, DE 12 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.247317/2022-13

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IGEO/UFRJ), conjuntamente com a Diretora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais (PPGQPN/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 10 (dez) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

1. Objetivos da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PPGQPN/UFRJ, na Modalidade Associação com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS (PPGQPN - IPPN/CCS/UFRJ), de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência na área de Síntese Orgânica, nos termos do Edital CEPG Nº 611 de 12 de setembro de 2022, que possam contribuir para a consolidação e internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais (PPGQPN). Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham as seguintes características:

a) Possuir formação na área de Síntese Orgânica, de preferência com alguma experiência em métodos para a preparação de flavonas, flavonols e isoflavonas;

- b) Possuir formação na área de Síntese Orgânica Assimétrica aplicada principalmente na síntese de pterocarpanos e flavanonas para obtenção de suas formas opticamente puras ou enriquecidas;
- c) Possuir alguma experiência na área de Química Medicinal: Planejamento, ADME e relação estrutura / atividade biológica (SAR) de flavonoides;
- d) Possuir alguma experiência no ensino de graduação
- e) Contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGQPN em níveis de mestrado e doutorado, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições estrangeiras.

2. Do Contrato

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro.

2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012: I. O professor ou servidor aposentado da UFRJ; II. Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; III. Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do PPGQPN (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPGQPN). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses. INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS IPPN – UFRJ

2.4. Carga horária 40h DE (Dedicação Exclusiva)

2.5. Nível – Professor Adjunto I

3. Dos Candidatos

3.1. Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

I. Ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;

II. Ter experiência em pesquisa para o planejamento e síntese de flavonoides, comprovada por publicação em revistas internacionais;

4. Das inscrições

4.1. Período: As inscrições estarão abertas por 10 (dez) dias a partir da data de publicação do presente Edital.

4.2. Forma: As inscrições para o processo seletivo de candidatos a PV serão feitas pelo endereço eletrônico posgra@ipppn.ufrj.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital

deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar “PROCESSO SELETIVO PROFESSOR VISITANTE PPGQPN – 2023”.

4.3. Documentação exigida:

a) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 5 páginas):

i. Proposta de uma disciplina para a pós-graduação (carga horária de 45 horas);

ii. Metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do PPGQPN;

b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido abrangendo o planejamento, a síntese e avaliação de flavonoides como potenciais protótipos de novos fármacos (até 15 páginas);

c) Curriculum Vitae (Lattes para brasileiros);

d) Diploma de doutorado;

e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

f) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

5. Do Processo Seletivo

5.1. As propostas serão analisadas, nos dias 14 e 15 de junho de 2023, por uma Banca Examinadora composta por três professores e um suplente, sendo dois professores permanente do PPGQPN (um titular e outro suplente) e dois professores externos.

5.2. O candidato deverá apresentar o plano de trabalho e o projeto de pesquisa de modo remoto através de videoconferência (meio eletrônico); a secretaria da pós-graduação encaminhará, com antecedência de até 48h, por e-mail o endereço eletrônico e o horário de sua apresentação por videoconferência.

5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será reprovado deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

a) Impacto da proposta na consolidação do PPGQPN em nível de mestrado/doutorado com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho;

b) Coerência e aderência ao PPGQPN do plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentado; c) Adequação do Curriculum Vitae com ênfase na produção científica nos últimos 5 (cinco) anos INSTITUTO DE PESQUISAS DE

PRODUTOS NATURAIS IPPN – UFRJ e sua coerência com o perfil de PV na área de síntese orgânica. A pontuação do Curriculum Vitae será feita de acordo com a Tabela I (Anexo I)

5.4. O resultado final para aprovação exigirá nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota.

6. Da Finalidade

6.1. O PV selecionado deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino na pós-graduação no âmbito do PPGQPN e atividades de pesquisa em síntese orgânica.

7. Disposições Gerais

7.1. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, afixado nos Campi da UFRJ, site do IPPN e em suas redes sociais;

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora. Diretor do IPPN/UFRJ: Prof. Dr. Alcides José Monteiro da Silva e pela Diretora Adjunta de Pós-graduação do PPGQPN/UFRJ: Profa. Dra. Lidilhone Hamerski Carbonezi.

Lidilhone Hamerski

Carbonezi

Diretora Adjunta de Pós-graduação

IPPN-UFRJ

Alcides José Monteiro da

Silva

Diretor do IPPN/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Lidilhone Hamerski Carbonezi, Professor do Magistério Superior**, em 12/05/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Jose Monteiro da Silva, Diretor(a)**, em 12/05/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3081513** e o código CRC **0E44F091**.

Referência: Processo nº
23079.247317/2022-13

SEI nº 3081513

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>

Anexo I

TABELA 1. Critérios para pontuação do Curriculum Vitae (Últimos 5 anos)

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	PONTOS
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
1.1 Artigos completos publicados em periódico ^a	
- Fator de Impacto $\geq 4,0$	10,0
- Fator de Impacto $2,0 < 4,0$	7,0
- Fator de Impacto $1,0 < 2,0$	4,0
- Fator de Impacto $< 1,0$	2,0
1.2 Capítulos de Livros publicados ^a	
- Internacional	2,0
- Nacional	1,0
1.3 Resumos publicados em anais de congressos	
- Internacional	0,5
- Nacional	0,25
1.4 Apresentação oral de trabalhos em congressos	
- Internacional	2,0
- Nacional	1,0
2. PRODUÇÃO TÉCNICA	
- Patente Internacional	10,0
- Patente Nacional	2,0
3. ORIENTAÇÕES^b	
- Doutorado	10
- Mestrado	5
- Graduação	1
4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICA	
- Docente de disciplina de Graduação/Pós-Graduação ^c	0,5
- Monitor em disciplina de Graduação/Pós-Graduação	0,1
5. EXPERIÊNCIA EM PESQUISA	
- Estágio de Pós-Doutorado com bolsa ^d	0,25
- Coordenador de Projeto de Pesquisa Financiados	5,0
	Total

^a Pontuação como 1º autor/autor correspondente (x 1); 2º autor (x 0,7); demais (x 0,5).

^b Pontuação para Orientações Concluídas (x 1) e em andamento (x 0,5); Coorientações Concluídas (x 0,5) e em andamento (x 0,25).

^c Pontuação a cada 60 h

^d Pontuação a cada 6 meses